

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo 2023.1 - Técnico Integrado - Campi Caucaia e Fortaleza

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1456891	CLARISSA DE MEDEIROS ROLIM CAMPOS	Indeferido	APÓS ANÁLISE DO RECURSO: 1. DEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PROVA DE REDAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE HOUVE UM EQUÍVOCO NO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA QUANTO AO MOTIVO APRESENTADO, HAJA VISTA QUE A CANDIDATA ESTÁ PRÉ-CLASSIFICADA NA SELEÇÃO. POR ESSA RAZÃO, CONCEDE-SE A VISTA DA PROVA DE REDAÇÃO NESTE RECURSO E ENCAMINHA-SE PARA O EMAIL INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO, RESGUARDADA A ISONOMIA DA SOLICITAÇÃO EM QUESTÃO. 2. INDEFERE-SE O RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR. O RESULTADO CONTINUARÁ O MESMO, POIS APÓS A CORREÇÃO DA REDAÇÃO PERCEBEU-SE QUE A CANDIDATA IDENTIFICOU-SE NO ESPAÇO DESTINADO À NOTA, CONSEQUENTEMENTE, FOI ATRIBUÍDA A NOTA "ZERO", CONFORMÉ ITEM 11.6, LETRA "B" DO EDITAL Nº 27/2022 DI/REITORIA-IFCE: 11.6. RECEBERÁ NOTA ZERO A REDAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE: B) ASSINAREM, ESCREVEREM SEU NOME OU USAREM QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO NA FOLHA ONDE SERÁ PRODUZIDO O TEXTO;
1446209	GABRIEL VIANA DE MOURA SILVESTRE	Indeferido	INDEFERIDO DE ACORDO COM O PARECER DO(A) SEGUNDO(A) CORRETOR(A).
1451843	GUILHERME RABELO DA SILVA COSTA	Deferido	
1452205	JOÃO LEONARDO RODRIGUES SANTOS	Indeferido	O CANDIDATO SOLICITA REVISÃO NA LINHA 5 E ALEGA NÃO EXISTIR NA REFERIDA LINHA ERRO DE TEXTO. A BANCA ESCLARECE QUE, NA LINHA 5, ESTÁ REGISTRADO UM ERRO DE ESCRITA REFERENTE AO ERRO NO EMPREGO INDEVIDO DE VÍRGULA. NESTA LINHA 5, O CANDIDATO EMPREGOU VÍRGULA SEPARANDO O ARTIGO DEFINIDO "O" DO SUBSTANTIVO "MACHISMO", O QUE CARACTERIZA ERRO DE PONTUAÇÃO. O CANDIDATO SOLICITA TAMBÉM REVISÃO NA LINHA 9 E ALEGA QUE EMPREGOU ADEQUADAMENTE AS REGRAS DE CONVENÇÕES DA ESCRITA. A BANCA ESCLARECE QUE, NA LINHA 9, ESTÁ REGISTRADO UM ERRO DE ESCRITA TAMBÉM REFERENTE AO ERRO DE PONTUAÇÃO POR NÃO APLICAÇÃO DE OUTRA REGRA. NESTA LINHA 5, O CANDIDATO APRESENTOU UM ENUNCIADO CONSTITUÍDO POR UM PERÍODO COMPOSTO POR SUBORDINAÇÃO EM QUE AS ORAÇÕES "PRIMEIRAMENTE, VALE RESSALTAR QUE" E "MESMO COM O AVANÇO DA MULHER EM SOCIEDADE" DEVEM SER SEPARADAS POR VÍRGULA, DE MODO QUE A ESCRITA CORRETA DO ENUNCIADO DEVERIA SER "PRIMEIRAMENTE VALE RESSALTAR QUE, MESMO COM O AVANÇO DA MULHER EM SOCIEDADE, AINDA SÃO ALIMENTADOS MUITOS ESTIGMAS EM VOLTA DA MULHER". NESTES TERMOS, O RECURSO DEVE SER CONSIDERADO INDEFERIDO/IMPROCEDENTE.
1451616	JULIANE DE OLIVEIRA ABREU	Indeferido	A CANDIDATA SOLICITA REVISÃO NA LINHA 9, MAS NÃO ESPECIFICA O TIPO DE ERRO A SER ANALISADO. A BANCA ESCLARECE QUE, NA LINHA 9, A ESCRITA DO ARTIGO INDEFINIDO "UMA" ESTÁ REALIZADA COM A LETRA "O" NO FINAL DA PALAVRA, O QUE CARACTERIZA ERRO DE ESCRITA. A CANDIDATA SOLICITA REVISÃO NA LINHA 13, MAS NÃO ESPECIFICA O TIPO DE ERRO A SER ANALISADO. A BANCA ESCLARECE QUE, REFERENTE À LINHA 13, HÁ O REGISTRO DE DOIS ERROS DE ESCRITA. O PRIMEIRO ERRO É REFERENTE À ESCRITA DA PALAVRA "CONJUNTO", NA EXPRESSÃO "EM CONJUNTO". A CANDIDATA PRETENDIA ESCREVER A LOCUÇÃO ADVERBIAL "EM CONJUNTO" E O FEZ ESCREVENDO A PALAVRA "CONJUNTOS" (DESTAQUE DA BANCA). O SEGUNDO ERRO É REFERENTE AO USO DE PONTUAÇÃO. NA ESCRITA DO ENUNCIADO "OS HOMENS ESTÃO DEIXANDO DE ADMINISTRAR AS CASAS EM CONJUNTOS", DEVERIA TER UM PONTO FINAL E A CANDIDATA EMPREGOU INCORRETAMENTE UMA VÍRGULA. NESTES TERMOS, O RECURSO DEVE SER CONSIDERADO INDEFERIDO/IMPROCEDENTE.
1457051	LÍVYA DE LIMA SILVA	Deferido	



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo 2023.1 - Técnico Integrado - Campi Caucaia e Fortaleza

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1458761	MIGUEL CAYLON SOARES SALDANHA	Indeferido	RATIFICA-SE QUE O CÁLCULO DA MÉDIA FINAL FOI REALIZADO CONFORME DESCRITO NO SUBITEM 14.2 DO EDITAL DE ABERTURA E QUE ATRIBUIU-SE O PESO 2 A NOTA DE REDAÇÃO, CONSIDERANDO O SUBITEM 11.8: A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ESCALA DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) ESCORES, PERFAZENDO UM TOTAL DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) PONTOS. A NOTA DE REDAÇÃO DEVIDAMENTE CONVERTIDA ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (HTTPS://QSELECAO.IFCE.EDU.BR/CONCURSO.ASPX?COD_CONCURSO=7100), LINK "MEUS RESULTADOS".
1458695	MIGUEL MELO GURGEL GOMES	Indeferido	CONFORME O EDITAL DE ABERTURA, SUBITEM 13.2 NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO.
1447078	VINÍCIUS FERNANDES DE SOUZA	Indeferido	INDEFERIDO DE ACORDO COM O PARECER DO(A) SEGUNDO(A) CORRETOR(A).